



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

Cópias tiradas

CORRESPONDÊNCIA
Recebida em
10/08/89
às 11:16 horas
[Assinatura]

MENSAGEM Nº 022/89, de 08.08.89.

Exmº Sr.
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 10/08/89

[Assinatura]
Presidente da Câmara

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Em 10/08/89

[Assinatura]
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Apraz-nos encaminhar a V.Exª, para a apreciação e votação desta egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que **"dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar à dotação do Orçamento vigente destinada à Divisão de Promoção Social, da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, neste exercício, e dá outras providências"**.

Tal instrumento foi elaborado em função dos já exíguos recursos existentes na Divisão de Promoção Social/SMSPS para continuar dando o seu costumeiro atendimento a funcionários e a terceiros carentes, tais como ajuda alimentícia, medicamentos, passagens, exames, etc., conforme contido em seu Of.018/89, de 19.07.89, firmado por sua Chefia e dirigido ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, cuja cópia estamos a esta anexando, para ciência dessa colenda Casa.

Outrossim, apensamos aqui também cópia da CI nº 045, de 24.07.89, emanada do titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação e dirigida à Chefia de nosso Gabinete, que corrobora, após estudos realizados pela área, a solicitação da Divisão em apreço.

Assim, pela relevância do trabalho desenvolvido pela DPS/SMSPS, de sobejo conhecimento dos Senhores Vereadores, estamos convictos de que o presente Projeto de Lei merecerá o valioso respaldo e a breve aprovação dessa ilustre Edilidade, pelo que antecipadamente lhe agradecemos.

No ensejo, cõscios de seu real aquilatamento ao exposto e na certeza de que o Legislativo Ubaense não deixará de conceder **urgente tramitação** a esta matéria, renovamos a V.Exª e aos seus dignos pares os nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

Ubá, MG, 08 de agosto de 1989.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 52/89, de 08.08.89.
(Ref.: Mensagem nº 022/89, de 08.08.89).

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar à dotação do Orçamento vigente destinada à Divisão de Promoção Social, da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, neste exercício, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

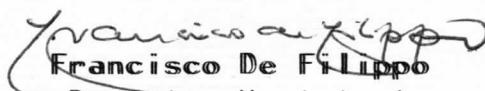
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar à dotação do Orçamento vigente, neste exercício, no valor de até NCz\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados novos), destinado à Divisão de Promoção Social, da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, desta Prefeitura.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos de que trata o art. 43, § 1º, itens I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 08 de agosto de 1989.


Francisco De Filipp
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. 018/89

Ilmo. Sr.

Ubá, 19/07/89

José Luís Vieira

D.D Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

NESTA


Sr. Secretário,

Vimos solicitar V.Sa. avaliar a possibilidade de se suplementar a dotação 09.03- Atividade 15814862 - Código da des_{pesa}: 3.2.5.9, considerando os constantes atendimentos a funcio_{nários} (somente este mês foram atendidos até a presente data : 10 funcionários) encaminhados a esta Divisão com pedidos diver_{sos}: ajuda alimentícia, medicamentos, passagens, exames, etc , sendo que a quantia de que dispomos não é suficiente para aten_{dê}-los nas situações de emergência, bem como a inúmeras pessoas que nos procuram diariamente.

Valor da suplementação: NCZ\$ 1.500,00 (Hum mil e qui_nhentos cruzados novos).

Sem mais para o momento, somos gratos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Ana Maria Mendes Masata
Chefe da Divisão de Tro_{mo}ção Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação	PARA Chefe de Gabinete do Pref.	DATA 24/07/89	Nº 045
---	---------------------------------	---------------	--------

TEXT O

Senhor Chefe,

Em solicitação ao ofício 018/89 de 19/07/89 da Divisão Promoção Social, venho informar-lhe a necessidade de se elaborar um Projeto de Lei a ser enviado à Câmara Municipal, para suplementar em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados novos) a dotação orçamentária desta Divisão, definida com a seguinte classificação orçamentária:

FUNÇÃO: Assistência e Previdência

PROGRAMA: Assistência

SUBPROGRAMA: Assistência Social Geral

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social

UN. ORÇAMENTÁRIA: Divisão de Promoção Social

PROJETO ATIVIDADE: 15814862 - Manutenção das Ações de caráter Social Geral

CÓDIGO: 3.2.5.0 - Transferência a Pessoas

3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas

R\$1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados novos)

Segue em anexo as finalidades deste recurso.

Atenciosamente;


CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

24/07/89

às 14:35 horas

909 / Márcia


José Luiz Vieira

Secretário M. de Planejamento e Coordenação

Datilógrafo

nvf

Data Recebimento

Assinatura do Recebedor